



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 646/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito deste Município, durante o mandato 2021/2024, fica mantido o ano 2021 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e de 2022 a 2024 o subsídio mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixado em 2/3(dois terços) do estabelecido ao Prefeito Municipal o subsídio mensal do Vice-Prefeito no mandato 2021 a 2024, fica mantido o subsídio mensal o ano 2021 de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e de 2022 a 2024 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, conforme determinação do Parágrafo único do Artigo 27 da Constituição Estadual, durante o mandato 2021/2024, assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica fixado o subsídio mensal o subsídio de cada Secretário deste Município, durante o mandato 2021/2024, fica mantido o subsídio mensal o ano 2021 de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e de 2022 a 2024 o subsídio mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL., 18 de Dezembro de 2020.

Márcio Augusto Araujo Lima
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M. STª LUZIA DO NORTE
EM 18 / 12 / 2020

Responsável

Roberto Marcolino da Silva
Portaria Nº 059/2020
Secretário Municipal de Gestão Pública